



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.580, DE 30 DE MAIO DE 2019.

ESTABELECE EXPEDIENTE INTERNO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do Município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a programação da Semana do Meio Ambiente 2019, especialmente a XII Celebração Ecumênica do Meio Ambiente, a realizar-se no dia 05 de junho de 2019, com início às 14:00 horas, junto à Igreja Assembleia de Deus de Nova Ramada, para possibilitar a participação dos Servidores Públicos Municipais na celebração,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido expediente interno nas repartições públicas do Município de Nova Ramada – Poder Executivo Municipal, no dia 05 de junho de 2019, das 14:00 às 17:00 horas.

Parágrafo único. Excluem-se do previsto no caput deste Artigo os atendimentos essenciais, considerados de urgência e emergência, bem como agendamentos efetuados anteriormente.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 30 de maio de 2019.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Marinez de Lima Rubert
Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br